

Executivo 4

QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2008



EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

Nº Termo de Cessão: 023/2008/SEFA
Objeto do Termo: O presente instrumento tem como objeto a **Cessão de Uso** do bem imóvel de posse da Prefeitura Municipal de Piçarra, Estado do Pará, localizado na Avenida Araguaia, SN, Município Piçarra/PA, com exclusiva finalidade de sua utilização pela **CESSIONÁRIO** para instalação da OEAT de Piçarra sob a Coordenação da CERAT de Marabá/SEFA/PA.
Partes: Secretária de Estado da Fazenda e o Município de Piçarra/PA
Vigência: 29.04.2008 à 28.04.2009
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 29.04.2008
Dr. José Raimundo Barreto Trindade – Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº0015/2008

Dispõe sobre os procedimentos inerentes aos contribuintes vinculados à Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes – CEEAT-GC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes – CEEAT-GC possui jurisdição em todo o território paraense;
CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos para que não haja sobreposição às atividades das Coordenações Executivas Regionais de Administração Tributária e Não-Tributária - CERAT;

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Instrução Normativa ficam vinculados à Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes – CEEAT-GC.

Parágrafo único. Os contribuintes que venham a ser inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS como filiais das empresas constante do Anexo mencionado no caput ficarão também vinculados à CEEAT-GC.

Art. 2º Compete à CEEAT-GC, relativamente aos contribuintes a ela vinculados e sem prejuízo ao disposto no art. 78 da Instrução Normativa n.º 008, de 14 de julho de 2005:

- I - o monitoramento e a cobrança administrativa;
- II - a apreciação dos pedidos de parcelamento, observado o limite de competência atribuído aos Coordenadores Executivos Regionais de Administração Tributária e Não-Tributária, por meio de legislação específica;
- III - a apreciação dos pedidos de baixa de débitos indevidos;
- IV - a apreciação dos pedidos de baixa de inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- V - a realização de auditorias fiscal e contábil, quando necessárias em conjunto com as CERAT;
- VI - a preparação dos expedientes do procedimento administrativo tributário, conforme disposto na Lei n.º 6.182, de 27 de dezembro de 1998.
- VII - a remessa do processo que deu origem ao crédito tributário à Célula de Controle e Cobrança da Dívida Ativa – CCDA da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias – DAIF, para a inscrição na Dívida Ativa, nos casos previstos na Lei n.º 6.182/98.

§ 1º Os pedidos de parcelamento, baixa de débitos indevidos e de baixa de inscrição estadual, poderão ser apresentados pela matriz do estabelecimento diretamente à CEEAT - GC.

§ 2º Quando se tratar de apresentação de pedidos, mencionados no § 1º, diretamente às CERAT, compete a estas a revisão das informações constantes do requerimento, bem como o envio do expediente, em até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento, à CEEAT-GC.

§ 3º A CEEAT-GC informará às CERAT quando do início das ações fiscais, o montante dos créditos tributários constituídos e inscritos em dívida ativa, em até 5 (cinco) dias a contar da execução dos procedimentos.

Art. 3º As atividades não mencionadas no art. 2º serão realizadas pelas CERAT de circunscrição do contribuinte.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 003, de 27 de janeiro de 2000.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

INSC. EST.	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
15.116.175-5	ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A	05.053.020/0006-59
15.116.417-7	ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A	05.053.020/0005-78
15.069.665-5	ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A	05.053.020/0001-44
15.088.292-0	ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A	05.053.020/0003-06
15.166.683-0	ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A	05.053.020/0004-97
15.098.405-7	ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A	05.848.387/0003-16
15.087.562-2	ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A	05.848.387/0001-54
15.115.504-6	ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A	05.848.387/0005-88
15.197.425-0	AMAZÔNIA CELULAR S.A	02.340.278/0001-33
15.221.031-8	AMERICAN VIRGÍNIA IND E COM IMP E EXP DE TABACOS LTDA	01.099.651/0006-58
15.225.015-8	AMERICAN VIRGÍNIA IND E COM IMP E EXP DE TABACOS LTDA	01.099.651/0003-05
15.085.322-0	AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA	05.551.858/0001-68
15.239.671-3	BRASIL TELECOM S.A	76.535.764/0023-59
15.252.906-3	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0162-81
15.172.844-5	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0064-80
15.232.614-6	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0134-28
15.076.493-6	CADAM S.A	04.788.980/0002-70
15.171.254-9	CADAM S.A	04.788.980/0006-02
15.050.869-7	CADAM S A	04.788.980/0010-80
15.127.859-8	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A	00.357.038/0036-46
15.088.379-0	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A ELETORNORTE	00.357.038/0018-64
15.055.219-0	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA	04.895.728/0014-02
15.056.991-2	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA	04.895.728/0020-42
15.056.607-7	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA	04.895.728/0003-00
15.074.480-3	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA	04.895.728/0001-80
15.065.471-5	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA	04.895.728/0010-70
15.060.031-3	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA	04.895.728/0028-08
15.057.945-4	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA	04.895.728/0001-00
15.057.361-8	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA	04.895.728/0002-60
15.000.475-3	CERPA CERVEJARIA PARAENSE S.A	04.894.085/0001-50
15.208.339-1	CIA CEARENSE DE CIMENTO PORTLAND	07.205.719/0016-94
15.240.122-9	CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL	71.208.516/0167-63
15.105.467-3	CIMENTOS DO BRASIL S.A CIBRASA	04.898.425/0020-83
15.005.349-5	CIMENTOS DO BRASIL S.A CIBRASA	04.898.425/0001-10
15.003.995-6	CIMENTOS DO BRASIL S.A CIBRASA	04.898.425/0006-25
15.193.188-7	CIMENTOS DO BRASIL S.A CIBRASA	04.898.425/0032-17
15.003.994-8	CIMENTOS DO BRASIL S.A CIBRASA	04.898.425/0002-00
15.136.346-3	CIMENTOS DO BRASIL S.A CIBRASA	04.898.425/0028-30
15.223.622-8	CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A	00.057.240/0019-51
15.222.542-0	CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A	00.057.240/0017-90
15.113.945-8	COMPANHIA CEARENSE DE CIMENTO PORTLAND	07.205.719/0005-31
15.104.513-5	COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	04.562.559/0001-66
15.244.672-9	COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA CNA	04.562.559/0014-80
15.182.831-8	COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA CNA	04.562.559/0006-70
15.202.018-7	COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA CNA	04.562.559/0011-38
15.052.417-0	COMPANHIA DE TELECOMONICACOES PARÁ COTELPA	04.815.411/0001-00
15.228.004-9	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0008-26
15.228.003-0	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0019-89
15.219.499-1	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0018-06
15.213.021-7	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0016-36
15.212.610-4	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0017-17
15.209.561-6	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0013-93
15.209.396-6	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0015-55
15.208.801-6	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0014-74
15.207.087-7	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0012-02
15.206.753-1	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0010-40
15.191.562-8	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0002-30

15.191.344-7	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0005-83
15.247.200-2	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0020-12
15.122.319-0	COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR	07.919.053/0001-50
15.234.851-4	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0014-79
15.238.082-5	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0020-17
15.239.242-4	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0372-36
15.255.094-1	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0028-74
15.258.605-9	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0030-99
15.262.463-5	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0033-31
15.263.681-1	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0056-28
15.098.182-1	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0370-74
15.101.631-3	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0397-00
15.102.076-0	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0399-56
15.102.780-3	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0412-68
15.112.878-2	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0411-87
15.123.634-8	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0426-63
15.188.667-9	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0451-74
15.232.595-6	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0009-01
15.234.850-6	COMPANHIA VALE RIO DOCE	33.592.510/0015-50
15.249.717-0	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0014-25
15.223.255-9	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0010-00
15.251.284-5	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0013-44
15.050.925-1	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0001-00
15.085.308-4	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0002-91
15.088.199-1	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0004-53
15.112.911-8	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0005-34
15.114.887-2	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0003-72
15.170.112-1	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0008-87
15.171.018-0	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0009-68
15.171.048-1	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0007-04
15.171.603-0	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0006-15
15.222.729-6	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0012-63
15.223.254-0	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0011-82
15.250.245-9	COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	04.928.297/0015-06
15.229.426-0	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0075-98
15.229.696-4	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0077-50
15.233.538-2	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0078-30
15.233.540-4	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0079-11
15.234.152-8	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0081-36
15.234.303-2	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0082-17
15.236.342-4	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0080-55
15.237.701-8	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0083-06
15.239.405-2	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0085-60
15.239.406-0	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0084-89
15.239.927-5	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0086-40
15.242.220-0	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0088-02
15.242.221-8	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0087-21
15.242.564-0	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0089-93
15.243.800-9	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0094-50
15.244.353-3	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0095-31
15.245.894-8	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0096-12
15.245.967-7	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0097-01
15.246.291-0	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0098-84
15.246.475-1	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0100-33
15.247.485-4	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0099-65
15.248.085-4	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0101-14
15.258.488-9	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0117-81
15.258.489-7	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0118-62
15.258.663-6	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0116-09
15.177.006-9	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0001-51
15.180.804-0	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA	83.754.234/0002-32